



TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2021-SGM

CONTRATO ADITADO: Nº: 022/2017-SGM.

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**

CONTRATADA: EQUIPE – SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem, garçons e auxiliar de serviços gerais para lavanderia, por um período de 12 (doze) meses.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, **com** aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ R\$ 627.168,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais), **mais** reajuste de preços,

NOTA DE EMPENHO N.º: 44.848/2021 e 44.852/2021

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000158-9

EQUIPE SERVICOS
HUMANIZADOS
EIRELI:131090930
00139

Assinado de forma
digital por EQUIPE
SERVICOS
HUMANIZADOS
EIRELI:13109093000139
Dados: 2021.06.04
16:57:07 -03'00'

TERMO DE ADITAMENTO N.º 16/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO** Chefe de Gabinete da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **EQUIPE – SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI**, CNPJ nº. 13.109.093/0001-39, com sede na Comarca de Sorocaba – Estado de São Paulo, na Avenida Rudolf Dafferner, 400 - sala – 206 – Edifício Nova York – CEP: 18085-005 – Telefone (15) 3034.2592, neste ato representada por pela titular administradora **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob n.º [REDACTED], conforme documento probatório, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **022/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2017/0000158-9**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **044454478**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **19/06/2021** o prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima, subcláusula 10.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **022/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de junho de 2021.

TATIANA REGINA
RENNO
SUTTO:07455113846

Assinado de forma digital por
TATIANA REGINA RENNO
SUTTO:07455113846
Dados: 2021.06.10 10:31:57
-03'00'

TATIANA REGINA RENNO SUTTO
Chefe de Gabinete
SGM

EQUIPE SERVICOS
HUMANIZADOS
EIRELI:131090930001
39

Assinado de forma digital por
EQUIPE SERVICOS
HUMANIZADOS
EIRELI:13109093000139
Dados: 2021.06.04 16:57:31
-03'00'

ADRIANA CRISTINA DA SILVA
Titular Administradora
EQUIPE – SERVIÇOS HUMANIZADOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. **MARCOS**
RG. **FERNANDES:100888408**
16

Assinado de forma digital por
MARCOS FERNANDES:10088840816
Dados: 2021.06.10 10:57:21 -03'00'

2.
RG.